



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5959/2024 Caxias - MA, 24/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Caxias-MA, que circulou com a data sessão errada no Diário Oficial do Município, na Edição do dia 22/04/2024, de forma que: ONDE SE LÊ: DATA: 03/05/2024, LEIA-SE:

DATA: 17/05/2024.

Caxias - MA, 23 de abril de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 233, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal n° 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores infra mencionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuraram, em tese, a violação aos deveres e



proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	CARGO	MAT./CPF
ANA PAULA SOARES DE SOUSA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	12237
ANTONIO AUGUSTO CANTANHEDE PEREIRA	TECNICO(A) DE RAO X	13782
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA	12934
BRUNO PEREIRA TAVARES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	30671
CASSIO LAUANE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	12941
CLEIDE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A3962
CYANA TERESA ALBUQUERQUE AZEVEDO	ENFERMEIRO(A)	13774
DEUZILANE SOUSA CUNHA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	12246
EDSON QUEIROZ ARAUJO VERAS	MOTORISTA	12937
HERSCHELL CARVALHO FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	A3921
HUGO LEONE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	11265
IVANA NAPOLEAO PAIVA PEREIRA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	13853
JACINTA MORAES DE SOUSA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	30731
JAMES CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	13819
JEDAIAS CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	12239
JHONATAN NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13349
JOAQUIM LEANDRO REIS ASSUNCAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13771
JOELMA MOREIRA DE NOROES RAMOS	MEDICO(A)	A2866
JOSE CARLOS SALES MARINHO JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	8498
JOSE DE ARIMATEIA MACIEL DOS ANJOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	13792
LEILA GARDENIA DO REGO RIBEIRO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	14217

LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA	DENTISTA	14223
LUIS DOMINGOS RAMOS COSTA	MEDICO(A)	7719
MARCONI VIEIRA LIMA	FONOAUDIOLOGO	A3021
MARCOS ROGERIO GIANNINI	DENTISTA	13357
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BORGES SANTOS	MEDICO(A)	6783
MARIA PEDROLINA ALMEIDA ALBUQUERQUE PALHANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16531
MARINILZA MESQUITA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	762741523
MARLA MAYARA DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO	MEDICO(A)	008190483
MAURICIO OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMB. A ENDEMIAS	17061
NELSIANE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14189
PAULO SERGIO GASPARDOS SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	8513
RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	13811
RENATA CRISTINA ARAUJO DE ABREU	FISIOTERAPEUTA	A3182
REVANILDO ALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO(A)	14399
RICARDO COSTA LIMA	DENTISTA	10452
SALUSTIANO BERNARDO DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	2185
SERGIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO	DENTISTA	28485
SUELY AGUIAR RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13100
WELLINGTON DA SILVA	AGENTE DE COMBATATE A ENDEMIAS	17067
WELTON FERNANDO REGO VIEIRA	ENFERMEIRO(A)	10658

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo



disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1-
Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto - Matrícula
476-1- Secretário(a)

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 -
Membro;

IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula
7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula
1373-2 - Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO, AO VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2024.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

GABINETE

DECRETO Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CAMINHONETES E CAMIONETAS PARA SERVIÇOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 4º, XIII, combinado com o artigo 65, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caxias, CONSIDERANDO a Lei 1.898/2010, que estabelece

normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel (TÁXI) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de autorização para uso de caminhonetes e camionetas e sua utilização para circulação nos serviços de táxi no Município de Caxias.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o serviço de táxi de acordo com as demandas tanto de usuários, quanto de profissionais, quanto à utilização de diferentes tipos de veículos na prestação desse serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a utilização de veículos do tipo caminhonete e camioneta, nos serviços de táxi no Município de Caxias, desde que: I - Com capacidade máxima de 06 passageiros, excetuando o motorista; II - Com peso inferior a 02 (duas) toneladas.

Art. 2º Os serviços de Transporte por veículo do tipo caminhonete e camioneta não poderão ser usados para frete, sob pena de cassação da permissão, nos termos da Lei n.º 1.898/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E
QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 167 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA IFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO; que o Selo Unicef é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo Brasil;



CONSIDERANDO; que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO; finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersectorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef - Edição 2021-2024 com as seguintes atribuições: promover reuniões sistemática, monitorar os indicadores e contribuir para sua melhora.

Art. 2º. Os membros da Comissão foram indicados pelos respectivos órgãos e Instituições as quais pertencem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Divino Wellington da Silva Torres
Suplente: Nilcéia Surama da Silva Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Marline dos Santos Feitosa Ferreira
Suplente: Joselma Coutinho Lopes Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Nytale Lindsay Cardoso Portela
Suplente: Andréia Nunes A. Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E JUVENTUDE

Titular: Kátia de Sousa Braga
Suplente: Palloma Maria Araújo de Sousa

SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL ESPORTE

Titular: Myledy Cyrebely dos Santos Gomes
Suplente: Diacomio dos Santos Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA

Titular: Vinicius Sabá e Silva de Alencar

Suplente: Paulo José Nascimento dos Santos

CONSELHO TUTELAR

Titular: Ecenilde Pereira Silva Alves
Suplente: Kamila Araújo de Sousa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Maria Ribeiro de Sousa
Suplente: Francisca Lannieri Eliazar da Silva

MOVIMENTO CRESPO/CACHEADOS

Titular: Javerson Renato Moraes Brito
Suplente: Domingos Vieira dos Santos Júnior

REPRESENTANDO O SELO UNICEF

Articuladora: Kátia de Sousa Braga
Mobilizador Jovem: Luís Gustavo de Souza Medeiros

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 383, de 08 de outubro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO 163/2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSOR CL-E N-V DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,



DECRETA:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) ELMARY DA COSTA FRAGA do cargo de provimento efetivo de Professor CL-E N-V, matrícula nº 159, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 02/07/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19/04/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 171/2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ENFERMEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) WELTON FERNANDO REGO VIEIRA do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 10658-3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25/04/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0809794-66.2023.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1 AO 5 ANO - ZONA URBANA		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
54	GALBA SYONE BRITTO MALTA FIGUEIREDO	498.175.073-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

